



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP

Processo nº 0001459-87.2011.5.02.0481

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 12:33 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: CLEONICE DA SILVA OLIVEIRA, CPF 320.174.668-16, autora, e AUTO MOTO ESCOLA SENSACÃO LTDA. ME, CNPJ 03.471.842/0001-10, DENISE GOMES CRUZ, CPF 275.233.568-77, LUIZ FERNANDO BATISTA, CPF 134.085.788-00, EDIVALDO LUIZ BATISTA, CPF 116.290.098-90, MARIA TERESA DELGADO RAMOS CARNEIRO, CPF 087.376.278-99, FERNANDO VECHER CARVALHO, CPF 343.953.548-74 e ELTON LUIZ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, CPF 025.492.328-36, réus, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 115.628 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 71-05966-1405-00013-000 da Prefeitura Municipal de São Vicente/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO à Rua Carlos Manoel de Oliveira, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra 81, do loteamento denominado Parque das Bandeiras, 2ª Gleba, no lugar denominado Samarita, no perímetro urbano de São Vicente/SP, medindo 7,70m de frente para a referida rua, em curva de concordância com a Avenida 05, mede 7,85m, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e, confrontando com o lote nº 12, mede 22,70m, do lado esquerdo e, confrontando com a Avenida 05, mede 17,70m, e nos fundos confrontando com o lote nº 14, mede 12,70m, perfazendo a área total de 283,00m². OBSERVAÇÕES: 1) Há cláusula de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o bem; 2) Há declaração de FRAUDE À EXECUÇÃO sobre a alienação objeto da averbação R.3 por realizada em FRAUDE À EXECUÇÃO; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Imóvel avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Rua Carlos Manoel de Oliveira, nº 268, Parque das Bandeiras, Samarita, São Vicente/SP.

Total da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 80%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.